



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 2.773, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1990

RATIFICA O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a se
guinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
(FMTT), criado pela Lei nº 2.455, de 18 de dezembro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 26 DE NOVEMBRO DE 1990

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" de
Estado de Mato Grosso do Sul.

Nº 2939 de 27.11.90